NÚ

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 115 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.951 -

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a negociar um emprestimo, na importancia de Cr.$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), a onde melhor convier aos interesses da Prefeitura, afim de poder atender às despezas referentes na Lei nº 99 de 6 de Dezembro de 1.951.

Artigo 2º) - O emprestimo de que se trata o artigo 1º, será coberto pela cota prevista no artigo 15, da Constituição Federal, § 4º, constante da Lei Orçamentaria nº 103 de 9 de Outubro de 1.951.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de Dezembro de 1.951.

O PREFEITO

Nestor de Camargo

(Nestor de Camargo Oliveira)

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de Dezembro de 1.951.

O SECRETARIO

Wagih Sales Nemer

(Wagih Sales Nemer)